



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 009/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT

Candidato(a): CPF: 631.***.***-91

Em análise ao recurso interposto, passa-se à apreciação:

Item 4.2 do Edital:

“Será considerada válida apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, desde que observadas as exigências deste Edital.”

Resposta:

Verifica-se que o(a) candidato(a) realizou mais de uma inscrição no certame. Nos termos do item acima, apenas a última inscrição é considerada válida para fins de análise. Dessa forma, eventuais divergências entre inscrições (uma deferida e outra indeferida) decorrem da aplicação direta da regra editalícia, sendo analisada exclusivamente a inscrição válida.

Candidato(a): CPF: 013.***.***-76

Em análise ao recurso interposto, passa-se à apreciação:

Item 4.5 do Edital:

“A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de arquivo ilegível, incompatível, corrompido ou que inviabilize a conferência documental, implicará indeferimento da inscrição ou desclassificação, conforme a etapa do certame.”

Item 4.4 do Edital:

“No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, anexar um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, contendo toda a documentação exigida, de acordo com o cargo pretendido.”



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Resposta:

Conforme verificado, o arquivo enviado pelo candidato encontra-se sem conteúdo válido (0 KB), não atendendo à exigência de apresentação da documentação em arquivo único e completo, impossibilitando a análise dos documentos mencionados no recurso.

Conclusão:

Diante do exposto, os recursos foram **indeferidos**, mantendo-se integralmente o Resultado Preliminar,

Cuiabá – MT, 26 de março de 2026.

Comissão de Seleção
Diretoria Metropolitana de Educação